



FUNDAÇÃO MARIMBETA

Quadro de Grupo Ocupacional, Quantitativo, Denominação e Salário-Base

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO-BASE R\$
NÍVEL I Ensino Fundamental Incompleto	47	Agente de Serviços Gerais: 23 – Vigilantes 04 – Merendeira 03 – Auxiliar de Padaria 12 – Zelador 02 – Auxiliar de Oficina de Informática 02 – Auxiliar de Oficina de Corte e Costura 01 – Auxiliar de Oficina de Reciclagem	380,00
	12	Auxiliar de Infra-Estrutura	390,00

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO-BASE R\$
NÍVEL II Ensino Fundamental Completo	10	Auxiliar Administrativo	500,00
	03	Assistente de Infra-Estrutura:	452,00
	06	Assistente de Saúde Pública	400,00
	02	Motorista Carteira “C”	500,00

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO-BASE R\$
NÍVEL III Ensino Médio Completo	03	Agente de Infra-estrutura	665,00

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO-BASE R\$
MAGISTÉRIO	10	• Professor Nível I: 02 – Professor de Informática Professor de Artes Plásticas: 02 – Artesanato 02 – Dança 02 – Teatro 02 – Pintura	382,97



	04	• Professor Nível II: 06 - Educação Física	497,86
--	----	---	--------

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO-BASE (R\$)
NÍVEL SUPERIOR	01	Assistente Social	1.600,00
	01	Nutricionista	1.600,00
	01	Psicólogo	1.600,00

DESCRIPTIVO DOS CARGOS

Nível I

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL I	CARGO: Agente de Serviços Gerais	HABILITAÇÃO: Vigilante	Requisitos: Ensino Fundamental incompleto
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços de vigilância nas diversas unidades da Fundação Marimbeta.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• executar serviço de vigilância diurna ou noturna nas diversas unidades da Fundação Marimbeta;• percorrer as dependências da Fundação Marimbeta, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;• manter arrumado o material sob sua guarda;• comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios;• executar outras tarefas correlatas.			

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL I	CARGO: Agente de Serviços Gerais	HABILITAÇÃO: Merendeira	Requisitos: Ensino Fundamental incompleto
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços de preparo de lanches e refeições nas diversas unidades da Fundação Marimbeta.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor e distribuir as refeições preparadas;• lavar e guardar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;• prepara refeições, lavando, selecionando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida;• preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Fundação Marimbeta;• lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças na lavanderia;• verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com			



<p>seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for necessário;</p> <ul style="list-style-type: none">• manter arrumado o material sob sua guarda;• comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;• executar outras tarefas correlatas.
--

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL I	CARGO: Agente de Serviços Gerais	HABILITAÇÃO: Auxiliar de Padaria	Requisitos: Ensino Fundamental incompleto
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços de auxiliar nas padarias nas diversas unidades da Fundação Marimbeta.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• auxiliar nas padarias dos sítios;• manter arrumado o material sob sua guarda;• comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;• executar outras tarefas correlatas.			

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL I	CARGO: Agente de Serviços Gerais	HABILITAÇÃO: Zelador	Requisitos: Ensino Fundamental incompleto
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, e arrumação nas diversas unidades da Fundação Marimbeta.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Limpar e arrumar as dependências e instalações de prédios da Fundação Marimbeta, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;• recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;• percorrer as dependências da Fundação Marimbeta, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;• manter arrumado o material sob sua guarda;• comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;• executar outras tarefas correlatas.			

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL I	CARGO: Agente de Serviços Gerais	HABILITAÇÃO: Auxiliar de Oficina de Informática	Requisitos: Ensino Fundamental incompleto e conhecimento de informática
Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a auxiliar o professor de Informática durante as aulas, bem como orientando os alunos em períodos extra-classe.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar o professor de Informática durante as aulas, bem como orientando os alunos em			



períodos extra-classe
<ul style="list-style-type: none">• zelar pela manutenção e guarda dos equipamentos do Laboratório de Informática adequadamente, conservando-os nos padrões requeridos;• executar outras atribuições afins;

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL I	CARGO: Agente de Serviços Gerais	HABILITAÇÃO: Auxiliar de Oficina de Corte e Costura	Requisitos: Ensino Fundamental incompleto e conhecimento da área
Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a auxiliar o professor de Corte e Costura durante as aulas, bem como orientando os alunos em períodos extra-classe.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar o professor de Corte e Costura durante as aulas, bem como orientando os alunos em períodos extra-classe• zelar pela manutenção e guarda dos equipamentos da Oficina de Corte e Costura adequadamente, conservando-os nos padrões requeridos;• executar outras atribuições afins;			

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL I	CARGO: Agente de Serviços Gerais	HABILITAÇÃO: Auxiliar de Oficina de Reciclagem	Requisitos: Ensino Fundamental incompleto e conhecimento da área
Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a auxiliar o professor de Reciclagem durante as aulas, bem como orientando os alunos em períodos extra-classe.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar o professor de Reciclagem durante as aulas, bem como orientando os alunos em períodos extra-classe• zelar pela manutenção e guarda dos equipamentos da Oficina de Reciclagem adequadamente, conservando-os nos padrões requeridos;• executar outras tarefas correlatas.			

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL I	CARGO: Auxiliar de Infra- estrutura	Requisitos: Ensino Fundamental incompleto
Descrição sintética: compreendem os cargos que se destinam ao trabalho manual, podendo utilizar de máquinas e ferramentas para jardinagem, conserto ou construção de obras nas diversas unidades da Fundação Marimbeta.		
Atribuições Típicas		
<ul style="list-style-type: none">• Executar trabalhos, sob supervisão, de construção, edificação e consertos em alvenaria em órgãos públicos;• Executar trabalhos manuais gerais em campo e em vias públicas;• Executar serviços de carpintaria;• Preparar as tintas de acordo com as cores e tonalidades desejadas, colocando-as em equipamento próprio e executar a pintura;• Executar serviços de instalações de circuitos elétricos;• Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos;		



- Executar serviços de solda e reparos de equipamento que exijam solda;
- Executar trabalhos de instalação e conserto de encanamento em geral;
- Executar outras tarefas correlatas

Nível II

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL II	CARGO: Auxiliar Administrativo	Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam à executar tarefas relativas ao atendimento ao público, conhecimentos básicos de informática e noções de arquivo.		
Atribuições Típicas		
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na Administração das unidades da Fundação Marimbeta, sob a supervisão dos Gerentes;• elaborar o controle de fichários e arquivos;• executar serviços de digitação;• executar outras tarefas correlatas.		

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL II	CARGO: Assistente de Saúde Pública	HABILITAÇÃO: Visitador Social	Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Descrição sintética: executar tarefas relativas a visitas a famílias e residências dos alunos, acompanhando seu desenvolvimento escolar, familiar e de saúde.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Realizar visitas aos domicílios dos alunos da Fundação Marimbeta, observando e relatando seu desenvolvimento escolar, familiar e de saúde;• Estabelecer levantamentos através de relatórios ou trabalhos estatísticos;• Executar outras tarefas correlatas.			

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL II	CARGO: Motorista	HABILITAÇÃO: Motorista Carteira "C"	Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação "C"
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, abastecimento de combustível etc;• Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta;• Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;			



- Dirigir automóveis, caminhonetes, carro-pipa, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga, dentro e fora do Município;
- Conduzir os serviços da prefeitura e visitantes, em lugar e hora determinados, conforme itinerários e outras ocorrências;
- Transportar e entregar cargas em geral;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo, bem como solicitar reparos, quando for o caso;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Fazer anotações, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

Nível III

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL III	CARGO: Agente de Infra- estrutura	Requisitos: Ensino Médio Completo
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas à distribuição, coordenação e orientação das atividades de turmas de trabalhos em serviços realizados pela prefeitura.		
Atribuições Típicas		
<ul style="list-style-type: none">• Distribuir tarefas e turmas de trabalho em serviços realizados pela Prefeitura, supervisionando sua execução de acordo com as ordens e instruções recebidas;• supervisionar e auxiliar a execução de tarefas individuais a cargo de trabalhadores, orientando-os no que se fizer necessário;• controlar a utilização e o consumo dos materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços;• preencher formulários de controle de apropriação de mão-de-obra e relatórios de frequência;• comunicar a falta de material ao superior imediato;• comunicar-se como superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas;• executar tarefas correlatas.		



Magistério

GRUPO OCUPACIONAL Magistério	CARGO: Professor Nível I	Área de Atuação: Professor de Informática	Requisitos: Ensino Médio Completo
Descrição sintética:			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Zelar pela aprendizagem prática dos alunos.• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.• Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.			

GRUPO OCUPACIONAL Magistério	CARGO: Professor Nível I	Área de Atuação: Professor de Artes Plásticas - Artesanato	Requisitos: Ensino Médio Completo
Descrição sintética:			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Zelar pela aprendizagem prática dos alunos.• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.• Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.			

GRUPO OCUPACIONAL Magistério	CARGO: Professor Nível I	Área de Atuação: Professor de Artes Plásticas - Dança	Requisitos: Ensino Médio Completo
Descrição sintética:			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Zelar pela aprendizagem prática dos alunos.• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.• Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.			



GRUPO OCUPACIONAL Magistério	CARGO: Professor Nível I	Área de Atuação: Professor de Artes Plásticas - Teatro	Requisitos: Ensino Médio Completo
Descrição sintética:			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Zelar pela aprendizagem prática dos alunos.• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.• Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.			

GRUPO OCUPACIONAL Magistério	CARGO: Professor Nível I	Área de Atuação: Professor de Artes Plásticas - Pintura	Requisitos: Ensino Médio Completo
Descrição sintética:			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Zelar pela aprendizagem prática dos alunos.• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.• Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.• Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.			



Nível Superior

GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARGO: Assistente Social	Requisitos: Ensino Superior completo em Assistência Social e registro no órgão competente
Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social.		
Atribuições Típicas		
<p>a) Quando na área de atendimento à população do município:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, entre outros;• elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;• participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura;• organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados;• orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;• promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;• organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura;• aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais. <p>b) Quando na área de atendimento ao servidor municipal:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;• colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psico-sociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor;• encaminhar através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;• acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço;• assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;• levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções;• estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;• esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração da Prefeitura. <p>c) Atribuições comuns a todas as áreas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;• participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;		



- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARGO: Psicólogo	Requisitos: Ensino Superior completo em Psicologia e registro no órgão competente
Descriminação sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional e do trabalho.		
Atribuições Típicas		
a) Quando na área da Psicologia Clínica: <ul style="list-style-type: none">• Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas para orientar-se no diagnóstico e tratamento;• desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;• articular-se com profissionais de Serviço Social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;• atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;• prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;• reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades.		
b) Quando na área da Psicologia do Trabalho: <ul style="list-style-type: none">• Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;• Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;• estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;• realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;• estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;• apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;• assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias;• receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;• esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e		



<p>decisões da administração da Prefeitura.</p> <p>c) Quando na área da Psicologia Educacional:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;• proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico;• estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;• analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;• participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização;• identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;• prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos. <p>d) Atribuições comuns a todas as áreas.</p> <ul style="list-style-type: none">• elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;• participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;• participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;• participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;• executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARGO: Nutricionista	Requisitos: Ensino Superior completo em Nutrição e registro no órgão competente
Descrição sintética:. compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município		
Atribuições Típicas		
<ul style="list-style-type: none">• Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;• elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos posts de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;• acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas para analisar sua		



eficiência;

- supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente a unidades para o acompanhamento dos programas de averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
- acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches;
- planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor;
- planejar do planejamento da área física das cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;
- elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;
- pesquisar mercado fornecedor, seguindo critérios custo-qualidade;
- emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;
- levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolve-los;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-cietíficos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.